



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

**PROCESSO** : 0012970-83.2020.6.18.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
**ASSUNTO** :

Despacho nº 64721 / 2020 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

Senhor Pregoeiro,

Considerando a Diligência nº 2508-CPL (1134722), para analise da proposta da empresa VENEZA(1134713), verificamos a seguinte inconsistência abaixo:

1. Alterou - o que não é permitido pelo Edital - o custo Plano de Saúde para atendentes do interior, tornando-o R\$ 30,00;

Tendo em vista que o valor proposto para a contratação R\$ 348.933,72 não pode ser mais alterado, a não ser para valor mais baixo, e o fato de que o custo com Plano e Saúde não poder ser modificado pelas proponente, pois decorre de regra de Edital (8.2.1. A licitante só poderá alterar os campos em cinza discriminados na planilha constante do Anexo II deste Edital), em observância ao último valor informado pelo sindicato da categoria, se vê inexequível, pois ao retornar o custo do Plano de Saúde para R\$ 140,00 o valor da contratação ficaria acima do valor proposto pela VENEZA mesmo que se para os custos relativos ao Seguro de Vida, a Taxa de Administração, a Taxa de Lucro e Uniformes atribuíssemos o valor de **R\$ 0,00**, considerando o regime tributário da proponente.

Cabe dizer que a correção dos itens citados tornam a proposta dessa licitante inferior aos custos mínimos necessários para execução da contratação. Assim, entendemos que a proposta é inexequível, conforme previsto no item 8.3.2. do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 30/11/2020, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1136645** e o código CRC **F55DBB30**.